

## **EDITAL DO CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO “BELMIRO SIQUEIRA” DE ADMINISTRAÇÃO - VERSÃO 2005**

O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa CFA nº 261, de 13 de dezembro de 2001, faz saber que, no corrente ano, realizará concurso para a concessão do *PRÊMIO “BELMIRO SIQUEIRA” DE ADMINISTRAÇÃO*, de âmbito nacional, nas modalidades: **LIVRO, MONOGRAFIA e EMPRESA CIDADÃ**.

### **I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **1. Modalidade LIVRO:**

a) o livro concorrente deverá apresentar tema próprio da ciência da Administração e conter mais de oitenta páginas impressas;

b) ser de autoria de Administradores brasileiros, natos ou naturalizados, que estejam em dia com suas obrigações para com os CRAs onde se encontrem registrados, certificados pelos mesmos;

c) ter sido editado nos dois últimos anos anteriores à data do Edital do Concurso;

d) apresentar uma obra por candidatura, podendo ser de autoria individual ou coletiva;

1.1. Por ocasião das inscrições nos CRAs ou nas suas Delegacias, os candidatos à modalidade LIVRO deverão apresentar:

a) 6 (seis) exemplares da obra;

b) informações relativas a nome completo; endereço postal; telefone; fax; e-mail; certidão de regularidade expedida pelo CRA (Conselho Regional de Administração) e fotocópia da Carteira de Identidade Profissional, que, após serem conferidas, deverão ser acondicionadas em envelope único, fechado.

#### **2. Modalidade MONOGRAFIA:**

##### **2.1. Características da monografia:**

a) abordar o tema: **A importância da Administração do Agronegócio para o fortalecimento da Economia Nacional;**

b) ser de autoria de alunos de cursos de graduação em Administração (bacharelado), em autoria individual ou coletiva;

c) ser inédito, ou seja, não publicado pela imprensa, exceto quando inserido em documentos de circulação restrita de Instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisas;

d) atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

e) seguir, quanto às citações contidas no texto, as especificações da norma nº NBR 10520, da ABNT;

f) incluir a bibliografia consultada de acordo com a norma nº NBR 6023, da ABNT, que não será computada na quantidade de páginas;

g) conter o resumo do trabalho no idioma português em, no máximo, 1 (uma) página, com definição do campo de abrangência, descrição de objetivos ou resultados esperados e abordagem de problemas e sugestões;

h) conter até 20 (vinte) laudas datilografadas ou digitadas no idioma português, de um lado da folha de tamanho A4 (29,7 cm x 21 cm);

i) os trabalhos digitados deverão ser editados no Word do Office 97 ou posterior, com a fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento simples (entre caracteres, palavras e linhas), com as configurações das margens das páginas no seguinte formato: superior (3 cm), inferior (2 cm), esquerda (3 cm) e direita (2 cm).

j) os trabalhos datilografados deverão ter aproximadamente 85 (oitenta e cinco) toques por linha e 45 (quarenta e cinco) linhas por página.

2.2. Por ocasião das inscrições da candidatura à modalidade MONOGRAFIA nos CRAs ou nas suas Delegacias, após a conferência, os documentos constantes dos itens abaixo relacionados deverão ser acondicionados em envelopes específicos, de forma que estejam separados os trabalhos das informações relativas aos contatos do candidato, com a indicação, em suas partes externas, da modalidade concorrente e, também, do pseudônimo adotado:

a) 2 (duas) vias impressas, tanto da MONOGRAFIA como do resumo, contendo o pseudônimo do candidato, destacado no alto das primeiras páginas dos textos e, ainda, gravadas em disquete ou CD-ROM, sendo vedado qualquer tipo de identificação direta ou indireta do(s) autor(es);

b) nome completo, endereço postal, telefone, fax, e-mail, título da monografia, pseudônimo adotado, CRA (Conselho Regional de Administração) da jurisdição do candidato, fotocópia da carteira de identidade e do comprovante de matrícula no curso de Bacharelado em Administração, conforme comprovante fornecido pela Instituição de Ensino Superior correspondente.

### 3. Modalidade **EMPRESA CIDADÃ**:

3.1. São candidatas as organizações privadas que desenvolvam ações empresariais de Responsabilidade Social e Cidadania bem sucedidas;

3.2. As indicações para esta modalidade deverão ser feitas por Conselheiros Federais ou pelos Plenários dos CRAs, que deverão apresentar,

por ocasião da inscrição, o memorial descritivo ou o balanço social da organização, acompanhado da justificativa da indicação;

3.3. Quando a indicação for de Conselheiro Federal esta deverá ser apresentada diretamente ao CFA.

## II - DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS:

4. As inscrições dos Trabalhos concorrentes nas modalidades previstas nos itens 1, 2 e 3 deste Edital, que compreende a apresentação dos trabalhos nos CRAs ou em suas Delegacias, deverão ser realizadas até o dia **31 de julho de 2005**.

5. No caso do candidato optar pelo encaminhamento dos trabalhos via postal, a data de postagem do trabalho deverá corresponder ao dia **31 de julho de 2005**.

6. Por ocasião das inscrições nos CRAs serão observados se os LIVROS, as MONOGRAFIAS e as indicações para a modalidade EMPRESA CIDADÃ atendem ao inciso I deste Edital.

## III - DAS PREMIAÇÕES

7. Modalidade **LIVRO**: O vencedor receberá certificado, troféu e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). (\*)

8. Modalidade **MONOGRAFIA**:

a) 1º lugar: certificado, troféu e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); (\*)

b) 2º lugar: certificado e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); (\*)

c) 3º lugar: certificado e R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) (\*).

(\*) valor bruto, sujeito à dedução de impostos e contribuições sociais.

9. Modalidade **EMPRESA CIDADÃ**:

a) O vencedor receberá certificado e troféu.

10. No caso da solenidade de entrega ocorrer fora da jurisdição do CRA os vencedores de todas as modalidades receberão diária e passagem aérea de ida e volta de sua cidade de origem até o local de premiação. Quando se tratar de trabalhos de autoria coletiva, apenas um dos integrantes receberá diária e a passagem aérea até o local de premiação.

## IV - DOS COMITÊS DE JULGAMENTO

11. Critérios para participação nos Comitês de Julgamento do CFA e dos CRAs:

a) os CRAs e o CFA designarão Comitês de Julgamento de primeira e segunda instâncias, respectivamente;

b) não poderão integrar os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA os Conselheiros Regionais e Federais que indicarem concorrentes para a modalidade EMPRESA CIDADÃ;

c) as decisões do Comitê de Julgamento do CFA serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, não podendo ocorrer empate entre os vencedores.

## V - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DOS TRABALHOS E DAS INDICAÇÕES NOS CRAs E NO CFA

12. Os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA, regularmente designados, observarão os critérios abaixo relacionados para o exame e seleção dos trabalhos, verificando, previamente, o cumprimento dos procedimentos definidos na Seção II - DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS:

### 12.1. Modalidade **LIVRO**:

- a) aplicabilidade;
- b) atualidade;
- c) criatividade.

### 12.2. Modalidade **MONOGRAFIA**:

- a) adequação ao tema;
- b) objetividade;
- c) criatividade;
- d) aplicabilidade.

### 12.3. Modalidade **EMPRESA CIDADÃ**:

a) organizações privadas que tenham adicionado às suas competências básicas um comportamento ético e socialmente responsável, estabelecendo como meta a preservação do meio ambiente, do patrimônio cultural, a promoção dos direitos humanos e a construção de uma sociedade economicamente próspera e socialmente justa;

b) memorial descritivo ou balanço social que demonstre os esforços da organização no sentido de consolidar o sucesso econômico com a

diminuição dos impactos sociais e ambientais decorrentes de sua atividade produtiva.

## **VI - DO JULGAMENTO NOS CRAs E NO CFA**

13. Tanto os Comitês de Julgamento dos CRAs quanto o do CFA conhecerão apenas as Monografias e os Livros concorrentes, sendo vedado aos mesmos conhecerem as informações indicadas na alínea “b” do item 2.2. da Seção I – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, bem como a identificação dos autores das Monografias.

14. Os Comitês de Julgamento dos CRAs selecionarão:

- a) um concorrente nas modalidades LIVRO e MONOGRAFIA;
- b) uma organização na modalidade EMPRESA CIDADÃ.

15. O Comitê de Julgamento do CFA selecionará:

- a) 3 (três) concorrentes nas modalidades MONOGRAFIA;
- b) 1 (um) LIVRO concorrente;
- c) 1 (uma) organização na modalidade EMPRESA CIDADÃ.

16. Os Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA apresentarão aos seus respectivos Plenários os resultados das classificações, para homologação.

## **VII - DO ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS AO CFA**

17. O CRA encaminhará ao Comitê de Julgamento do CFA até o dia **31 de agosto de 2005**:

- a) os itens constantes na Seção I - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
- b) a ata de reunião do seu Comitê de Julgamento e o extrato da ata da reunião do seu Plenário que homologou o resultado do julgamento.

## **VIII – DO JULGAMENTO FINAL NO CFA**

18. O Comitê de Julgamento do CFA classificará as MONOGRAFIAS, os LIVROS concorrentes e as indicações para a modalidade EMPRESA CIDADÃ até o dia **15 de dezembro de 2005**.

18.1. O Plenário do CFA deverá homologar a classificação efetuada pelo seu Comitê de Julgamento.

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

19. Não poderão concorrer, em nenhuma das modalidades, os integrantes dos Comitês de Julgamento, os Conselheiros Federais e Regionais e os Empregados do Sistema CFA/CRAs.

20. A premiação será celebrada em solenidade pública, a ser realizada, preferencialmente, em data comemorativa da profissão do Administrador.

21. A entrega do trabalho ou a inscrição da candidatura significa a aceitação, por parte do candidato, de todas as exigências deste Edital;

22. O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Edital poderá acarretar na desclassificação da candidatura, a juízo dos Comitês de Julgamento dos CRAs ou do CFA, devidamente fundamentada.

23. Os resultados proclamados pelos Comitês de Julgamento não serão passíveis de recurso.

24. As monografias e as experiências das empresas cidadãs poderão ser reunidas em publicações de responsabilidade do CFA e, após sua publicação, será permitida a reprodução, sob qualquer forma, nos meios de comunicação, desde que haja a citação da fonte e do autor e seja respeitado o conteúdo essencial do trabalho, sem qualquer termo de retribuição pelo CFA.

25. Os trabalhos concorrentes apresentados aos Comitês de Julgamento dos CRAs e do CFA não serão devolvidos aos autores.

26. O Comitê de Julgamento do CFA decidirá sobre as situações não previstas neste Edital.

## **X – LOCAIS DE INSCRIÇÕES:**

### **CONSELHOS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ALAGOAS**

Presidente: Adm. ADEMAR FERREIRA LIMA JÚNIOR

Rua João Nogueira nº. 51 - Farol - 57021-400 - MACEIÓ/AL

Fone: (82) 221-7991/2481 - Fax: (82) 221-2586

E-mail: [craal@veloxmail.com.br](mailto:craal@veloxmail.com.br) - Horário de funcionamento: 07:00 às 13:00

#### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS E DE RORAIMA**

Presidente: Adm. RANDOLPHO DE SOUZA BITTENCOURT

Rua Apurinã, 71 - Praça 14 - 69020-170 - MANAUS/AM

Fone: (92) 232-7879 - Fax: (92) 633-4261 - E-mail: [craamrr@craamrr.org.br](mailto:craamrr@craamrr.org.br) -

Home Page: [www.craamrr.org.br](http://www.craamrr.org.br) - Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA**

Presidente:Adm. RAMIRO LUBIAN CARBALHAL

Av. Tancredo Neves nº 999 - Ed. Metropolitan Alfa - Salas 601/602 -

Caminho das Árvores - 41820-021 - SALVADOR/BA

Fone: (71) 341-2584/2583 - Fax: (71) 341-0703 - E-mail: [cra-ba@cra-ba.org.br](mailto:cra-ba@cra-ba.org.br)

- Home Page: [www.cra-ba.org.br](http://www.cra-ba.org.br) - Horário de funcionamento: 09:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ**

Presidente:Adm. REGINALDO SILVA DE OLIVEIRA

Rua Dona Leopoldina nº 935 - Centro - 60110-001 - FORTALEZA/CE

Fone: (85) 3231-6585 - Fax: (85) 3231-6658

E-mail: [presidencia@cra-ce.org.br](mailto:presidencia@cra-ce.org.br) - Home Page: [www.cra-ce.org.br](http://www.cra-ce.org.br)

Horário de funcionamento: 09:00 às 19:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Presidente:Adm. JOSÉ ATAÍDE MIRANDA BARRETTO

SAUS - Quadra 6 - 2o. Pav. - Conj. 201 - Ed. Belvedere - 70070-915 -  
BRASÍLIA/DF

Fone: (61) 321-0025 - Fax: (61) 322-2588/7517

E-mail: [presidencia@cra-df.org.br](mailto:presidencia@cra-df.org.br) - Home Page: <http://www.cra-df.org.br>

Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPIRITO SANTO**

Presidente:Adm. ALUYR CARLOS ZON JÚNIOR

Rua João Balbi, 40 - Bento Ferreira - 29050-080 - VITÓRIA/ES

Fone: (27) 2121-0500 - Fax: (27) 2121-0539 - E-mail: [craes@craes.org.br](mailto:craes@craes.org.br)

Home Page: [www.craes.org.br](http://www.craes.org.br)

Horário de funcionamento: 09:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS E DO TOCANTINS**

Presidente:Adm. SAMUEL ALBERNAZ

Rua 1.137, Nº 229, Setor Marista - 74180-160 - GOIÂNIA/GO

Fone: (62) 278-1303 - Fax: (62) 278-1313 - E-mail: [crago@crago.org.br](mailto:crago@crago.org.br) -

Home Page: [www.crago.org.br](http://www.crago.org.br) - Horário de funcionamento: 09:00 às 19:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

Presidente:Adm. ANA MARIA DA SILVA RAMOS CAVALCANTE

Rua José Bonifácio, 920 - Centro - 65010-020 - SÃO LUIS/MA

Fone: (98) 3231-4160/3231-2976 - Fax: (98) 3231-4160/231-2976

E-mail: [crama@elo.com.br](mailto:crama@elo.com.br) - Home Page: [www.cra-ma.org.br](http://www.cra-ma.org.br)

Horário de funcionamento: 13:00 às 19:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO**

Presidente:Adm. HÉLIO TITO SIMÕES DE ARRUDA

Rua 05 - Quadra 14 - Lote 05 - CPA - Centro Político e Administrativo - 78050-900 - CUIABÁ/MT

Fone: (65) 644-4769 - Fax: (65) 644-4769 - E-mail: [cra.mt@terra.com.br](mailto:cra.mt@terra.com.br)

Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL**

Presidente: Adm. SEBASTIÃO LUIZ DE MELLO

Rua Bodoquena nº 16 - Amambaí - 79008-290 - CAMPO GRANDE/MS

Fone: (67) 382-6200 - Fax: (67) 382-6200

E-mail: [crams@crams.org.br](mailto:crams@crams.org.br) - Home Page: [www.crams.org.br](http://www.crams.org.br)

Horário de funcionamento: 07:30 às 17:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**

Presidente: Adm. GILMAR CAMARGO DE ALMEIDA

Avenida Afonso Pena nº 981 - 1o. Andar - Centro - Ed. Sulacap - 30130-907 - BELO HORIZONTE/MG

Fone: (31) 3274-0677 - 3213-5396 - Fax: (31) 3273-5699

E-mail: [cramg@cramg.org.br](mailto:cramg@cramg.org.br) - Home Page: [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br)

Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ E DO AMAPÁ**

Presidente: Adm. JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Rua Osvaldo Cruz nº 307 - Comércio - 66017-090 - BELÉM/PA

Fone: (91) 223-7397 - Fax: (91) 223-2770 - 230-3686

E-mail: [cra@crapaap.com.br](mailto:cra@crapaap.com.br)

Horário de funcionamento: 08:00 às 17:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PARAIBA**

Presidente: Adm. JOSÉ ANCHIETA BERNARDINO GOMES FILHO, Interventor

Rua Duque de Caxias, 400 - Edf. 05 de Agosto - 8º andar - Centro - 58010-821 - JOÃO PESSOA/PB

Fone: (83) 214-2828 - Fax: (83) 214-2828

E-mail: [crapb@terra.com.br](mailto:crapb@terra.com.br)

Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**

Presidente: Adm. GILBERTO SERPA GRIEBELER

Rua Cel. Dulcídio nº 1565 - Água Verde - 80250-100 - CURITIBA/PR

Fone: (41) 243-5050 - Fax: (41) 243-5050

E-mail: [presidencia@cra-pr.org.br](mailto:presidencia@cra-pr.org.br) - Home Page: [www.cra-pr.org.br](http://www.cra-pr.org.br)

Horário de funcionamento: 09:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**

Presidente: Adm. ROBERT FREDERIC MOCOOCK, Vice-Presidente no exercício da Presidência

Rua Marcionilo Pedrosa nº 20 - Casa Amarela - 52051-330 - RECIFE/PE

Fone: (81) 3268-4414/3441-4196 - Fax: (81) 3268-4414

E-mail: [cra@crape.com.br](mailto:cra@crape.com.br)

Horário de funcionamento: 08:00 às 14:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**

Presidente: Adm. CRISTÓVAM COLOMBO MATOS DE AREIA LEÃO

Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 2222 - Sala 11 - R.B. Center - Edf. Jockey Clube - 64000-090 - TERESINA/PI

Fone: (86) 233-1704 - Fax: (86) 233-1704 - E-mail: [cra.pi@ibest.com.br](mailto:cra.pi@ibest.com.br)

Horário de funcionamento: 08:00 às 19:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

Presidente: Adm. ADILSON DE ALMEIDA

Rua Professor Gabizo nº 197 - Edif. Belmiro Siqueira - Tijuca - 20271-064 - RIO DE JANEIRO/RJ

Fone: (21) 2569-0044/2567-1060 - Fax: (21) 2568-3046

E-mail: [cra-rj@cra-rj.org.br](mailto:cra-rj@cra-rj.org.br) - Home Page: [www.cra-rj.org.br](http://www.cra-rj.org.br)

Horário de funcionamento: 09:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Presidente: Adm. IONE MACÊDO DE MEDEIROS SALEM

Rua Coronel Auriz Coelho nº 471 - Lagoa Nova - 59075-050 - NATAL/RN

Fone: (84) 234-6672/9328 - Fax: (84) 234-6672/9328

E-mail: [cra-rn@crarn.com.br](mailto:cra-rn@crarn.com.br); [secretaria@crarn.com.br](mailto:secretaria@crarn.com.br) - Home Page: [www.crarn.com.br](http://www.crarn.com.br)

Horário de funcionamento: 13:00 às 19:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL**

Presidente: Adm. VALTER LUIZ DE LEMOS

Rua Marcílio Dias nº 1030 - Menino Deus - 90130-000 - PORTO ALEGRE/RS

Fone: (51) 3233-2733 - 6531 - 2140 - 2639 - Fax: (51) 3233-3006

E-mail: [diretoria@crars.org.br](mailto:diretoria@crars.org.br) / [secretaria@crars.org.br](mailto:secretaria@crars.org.br) - Home Page: [www.crars.org.br](http://www.crars.org.br)

Horário de funcionamento: 08:30 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA E DO ACRE**

Presidente: Adm. DOMINGOS PASCOAL DOS SANTOS

Rua Tenreiro Aranha nº 2.978 - Olaria - 78902-050 - PORTO VELHO/RO

Fone: (69) 221-5099 - 224-1706 - Fax: (69) 221-2314

E-mail: [cra-ro-ac@enter-net.com.br](mailto:cra-ro-ac@enter-net.com.br) - Home Page: [www.cra-ro.ac.org.br](http://www.cra-ro.ac.org.br)

Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA**

Presidente: Adm. EVERALDO JOSÉ TISCOSKI

Rua dos Ilhéus nº 38 - Edif. APLUB - Salas 604/606 - Centro - 88010-560 - FLORIANÓPOLIS/SC

Fone: (48) 224-4181/6545/8622 - Fax: (48) 224-0550

E-mail: [crasc@crasc.org.br](mailto:crasc@crasc.org.br) - Home Page: [www.crasc.org.br](http://www.crasc.org.br)

Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00

### **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**

Presidente: Adm. ROBERTO CARVALHO CARDOSO

Rua Estados Unidos nº 865/889 - Jardim América - 01427-001 - SÃO PAULO/SP

Fone: (11) 3082-7066 - Fax: (11) 3082-7438

E-mail: [crasp@crasp.net](mailto:crasp@crasp.net) - Home Page: [www.crasp.com.br](http://www.crasp.com.br)

Horário de funcionamento: 08:30 às 17:30

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERGIPE**

Presidente: Adm. CARLOS MENEZES CALASANS ELOY DO SANTOS

Rua João Pessoa nº 320 - Ed. Cidade de Aracaju - 2o. andar - Salas 215/216 -  
49019-900 - ARACAJU/SE

Fone: (79) 214-2229/213-0033 - Fax: (79) 214-3983/2229

E-mail: [cra-se@infonet.com.br](mailto:cra-se@infonet.com.br) - [presidencia.crase@infonet.com.br](mailto:presidencia.crase@infonet.com.br) - Home

Page: [www.infonet.com.br/cra-se](http://www.infonet.com.br/cra-se).

Horário de funcionamento: 13:00 às 19:00

Brasília, em 12 de janeiro de 2005

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade  
Presidente  
CRA/RJ nº 0104720-5

Adm. Sônia Ferreira Ferraz  
Diretora de Formação Profissional  
CRA/MG nº 4810